

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA USO NOS SETORES ADMINISTRATIVOS DO SESC/ES

Elaboração: Bernardo Machado Chisté

JUNHO/2026

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 627 cadeiras de escritório e assentos diversos, destinados aos setores administrativos, áreas de atendimento, auditórios e demais ambientes das unidades operacionais do Sesc/ES, conforme especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA

O Sesc, Serviço Social do Comércio, foi criado através do compromisso de que empresários do setor colaborariam com o cenário social por meio de ações que beneficiassem empregados e seus familiares com melhores condições de vida e desenvolvimento de suas comunidades de residência, e com o passar do tempo, os serviços foram estendidos a toda a população, como forma de cooperar com a sociedade e contribuir para a igualdade social.

A Instituição atua em prol da formação de cidadãos mais plenos e integrados à vida do país, oferecendo projetos e serviços nas áreas de educação, saúde, cultura, lazer e assistência, buscando uma sociedade justa e democrática.

A presente aquisição justifica-se pela necessidade de atender à demanda de mobiliário para adequação, reposição e padronização dos ambientes de trabalho e atendimento das unidades do Sesc/ES, visando melhores condições ergonômicas, conforto, funcionalidade e bem-estar dos usuários.

A contratação observará os princípios da economicidade, eficiência e padronização, garantindo a aquisição de produtos de qualidade, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

3. DESCRIÇÃO DOS ITENS

Fornecimento dos seguintes mobiliários para uso nos setores administrativos do Sesc/ES:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	C1	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO EXECUTIVA GIRATÓRIA OPERACIONAL COM ESPALDAR ALTO, ENCOSTO DE CABEÇA E COM APOIA BRAÇOS, EM TECIDO PP E TELA	Und	59
2	C2	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO EXECUTIVA GIRATÓRIA OPERACIONAL COM ESPALDAR ALTO E COM APOIA BRAÇOS, EM TECIDO PP E TELA	Und	174
3	C3	CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL COM ESPALDAR ALTO E COM APOIA BRAÇOS, EM COURVIN NA COR PRETA	Und	64
4	C4	CADEIRA INTERLOCUTOR OPERACIONAL COM ESPALDAR BAIXO E SEM APOIA BRAÇOS, EM COURVIN NA COR PRETA	Und	141

5	C5	CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL COM ESPALDAR ALTO, SEM APOIA BRAÇOS, EM COURVIN NA COR PRETA	Und	9
6	C6	CADEIRA CAIXA ALTA GIRATÓRIA OPERACIONAL COM ESPALDAR BAIXO, COM APOIA BRAÇOS, COM RODINHAS, EM COURVIN NA COR PRETA	Und	22
7	C7	LONGARINA 2 LUGARES COM ESTRUTURA E ENCOSTO NA COR PRETA, PÉS E BRAÇOS CROMADOS, ASSENTO EM VINIL NA COR PRETA	Und	2
8	C8	LONGARINA 3 LUGARES COM ESTRUTURA E ENCOSTO NA COR PRETA, PÉS E BRAÇOS CROMADOS, ASSENTO EM VINIL NA COR PRETA	Und	11
9	C9	CADEIRAS UNIVERSITÁRIAS EMPILHÁVEL COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL E BRAÇOS FIXOS PARA AUDITÓRIO, ASSENTO EM VINIL NA COR GRAFITE/CINZA	Und	145

O detalhamento técnico dos itens segue no Anexo II.

Os quantitativos e os locais de entrega seguem no Anexo I.

Todos os equipamentos deverão atender integralmente às especificações técnicas mínimas exigidas, sendo aceitos somente produtos de qualidade igual ou superior aos modelos de referência indicados.

A contratada será responsável pelo transporte, descarga, montagem, quando aplicável, e posicionamento dos mobiliários nos locais indicados, incluindo eventuais ajustes necessários para sua perfeita utilização.

4. PRAZOS

4.1. O prazo para entrega dos mobiliários será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do envio da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado mediante justificativa formal e anuência da contratante.

4.2. O contrato terá vigência a partir da data de envio da Ordem de Compra e permanecerá em vigor até a conclusão integral da entrega dos bens e emissão do respectivo aceite pela contratante.

5. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os itens serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, para conferência quantitativa, integridade física aparente, identificação, embalagem, transporte, montagem,

quando aplicável, e verificação preliminar de conformidade com a Ordem de Compra, proposta comercial e especificações deste Termo de Referência.

5.2. O recebimento provisório não implica aceitação definitiva dos itens, nem afasta a responsabilidade da contratada pela qualidade, adequação técnica, desempenho, durabilidade e conformidade do objeto fornecido.

5.3. O recebimento definitivo ocorrerá após análise técnica e conferência detalhada das especificações, no prazo de até 07 (sete) dias úteis contados do recebimento provisório, mediante emissão de aceite pelo fiscal do contrato, desde que constatada a plena conformidade dos itens com as exigências deste instrumento.

5.4. Serão considerados critérios mínimos de aceitabilidade: atendimento integral às especificações técnicas e dimensionais exigidas, compatibilidade com os materiais e acabamentos previstos, ausência de avarias, defeitos, vícios, manchas, rasgos, empenamentos, instabilidades estruturais ou falhas de montagem, bem como apresentação adequada, funcionamento regular e condições seguras de uso.

5.5. Constatada desconformidade, total ou parcial, o fiscal poderá recusar os itens, lavrando registro das inconsistências verificadas, hipótese em que a contratada deverá promover, às suas expensas, a substituição, correção, complementação ou regularização no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, salvo prazo diverso expressamente aceito pela contratante em razão da complexidade da providência.

5.6. Os prazos para recebimento definitivo ficarão suspensos durante o período em que houver pendências de saneamento, reiniciando-se a contagem após a nova entrega ou regularização dos itens pela contratada.

5.7. O recebimento definitivo não exclui o direito da contratante de, no período de garantia, reclamar vícios ocultos, defeitos de fabricação, falhas de desempenho ou desconformidades identificadas posteriormente.

5.8. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento definitivo dos bens e a apresentação da documentação fiscal regular, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório e contratual.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) A contratada compromete-se a executar o objeto do presente contrato com zelo, diligência, eficiência e observância das normas técnicas pertinentes;

b) A contratada se compromete a manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento de contratação e na proposta apresentada, bem como a comunicar à contratante quaisquer alterações que possam comprometer sua capacidade técnica, financeira ou jurídica;

b.1) Para fins de qualificação técnica, poderá ser exigida da licitante a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento anterior de bens compatíveis, em características e

complexidade, com o objeto da contratação, admitida a soma de atestados, desde que suficiente para demonstrar aptidão para o desempenho da obrigação.

b.2) Quando necessário à verificação da aderência técnica das propostas, a contratante poderá solicitar catálogos, fichas técnicas, manuais, prospectos, certificados, laudos, imagens, memoriais descritivos e/ou amostras dos produtos ofertados, os quais deverão permitir a aferição objetiva das especificações exigidas.

b.3) A análise técnica poderá ser realizada pela área demandante ou por equipe técnica designada, e a não apresentação dos documentos ou amostras solicitados, bem como a constatação de incompatibilidade com as especificações estabelecidas, poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a recusa do item, conforme a fase procedimental aplicável.

c) A contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para a entrega dos bens, salvo nos casos de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovados e aceitos pela contratante;

d) A contratada é responsável pela qualidade dos bens fornecidos, devendo corrigir ou substituir, sem ônus adicional para a contratante, eventuais vícios ou defeitos constatados durante o período de garantia estabelecido no contrato;

e) A contratada deverá manter sigilo sobre todas as informações confidenciais a que tiver acesso em decorrência da execução do contrato, não as divulgando a terceiros sem autorização prévia da contratante.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Efetuar o pagamento, na forma estabelecida no contrato, dos valores correspondentes aos bens fornecidos;

b) Oferecer as condições adequadas para a entrega, montagem, quando aplicável, e posicionamento dos bens contratados;

c) Fiscalizar o fornecimento dos bens de modo que sejam entregues em conformidade com os padrões de qualidade exigidos;

d) Informar a contratada, por escrito, quaisquer deficiências verificadas nos bens fornecidos, possibilitando a adoção de medidas eficazes para sanar os problemas.

8. DA FISCALIZAÇÃO

a) A fiscalização do contrato será exercida por fiscal titular formalmente designado pela contratante, com indicação expressa em ato próprio, ao qual competirá acompanhar, conferir, registrar ocorrências, atestar o recebimento e adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento das condições pactuadas;

b) Será igualmente designado fiscal substituto, que atuará nas ausências, impedimentos ou afastamentos do fiscal titular, com as mesmas atribuições necessárias à continuidade da fiscalização contratual;

- c) Cabe ao Sesc ES a seu critério e, por meio do técnico/colaborador ora designado, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução do objeto contratual, sem prejuízo da obrigação deste último fiscalizar seus empregados, prepostos e subordinados;
- d) Notificar a CONTRATADA sobre sua inadimplência no cumprimento de obrigações, determinando sua regularização ou, sendo o caso, remetendo à autoridade competente para abertura de processo administrativo para apuração das penalidades, caso cabível;
- e) Recusar os bens que tenham sido fornecidos pela contratada em desacordo com as condições estabelecidas nos instrumentos pertinentes à contratação, apresentando as devidas justificativas;
- f) A ação fiscalizadora será exercida de modo sistemático, de maneira a fazer cumprir rigorosamente os prazos, qualidade, custos e segurança, condições e qualificações previstas no contrato e seus anexos;
- g) O exercício pela CONTRATANTE do direito de supervisionar, controlar e fiscalizar a execução do objeto não atenuará, reduzirá ou eximirá qualquer responsabilidade ou obrigação da CONTRATADA;
- h) A CONTRATADA aceita, neste ato, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e soluções de que o CONTRATANTE necessitar.

9. DA PROPOSTA COMERCIAL

- a) A proposta comercial deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, quando aplicável, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que comprometam sua compreensão, contendo identificação da empresa, CNPJ, endereço, contatos, nome do responsável e prazo de validade da proposta.
- b) Deverão constar da proposta, no mínimo, a descrição detalhada dos itens ofertados, marca, fabricante, modelo, referência, unidade de fornecimento, quantitativos, valores unitários e totais, além da indicação expressa de que os preços incluem todos os custos diretos e indiretos, tais como tributos, fretes, seguros, embalagens, montagem, instalação, descarga, mão de obra e demais despesas necessárias ao pleno fornecimento.
- c) A proposta deverá guardar estrita correspondência com as especificações deste Termo de Referência, vedada a oferta genérica ou com descrição insuficiente que impeça a aferição objetiva da conformidade do item ofertado.
- d) A contratante poderá diligenciar para esclarecimentos complementares sobre a proposta, sem alteração de preço, marca, modelo ou condições essenciais originalmente ofertadas, observadas as regras do procedimento licitatório.

10. CONDIÇÕES GERAIS

- a) A presente contratação e todos os atos dela decorrentes observarão as disposições deste Termo de Referência, do instrumento convocatório, do contrato e, subsidiariamente no que

couber, do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc, aprovado pela Resolução Sesc nº 1.593/2024.

- b) É obrigatório e caberá à contratada pesquisar e consultar as normas específicas aplicáveis aos bens fornecidos e todas as normas municipais, estaduais e federais pertinentes ao perfeito cumprimento do fornecimento;
- c) Não é obrigação do Sesc ES o fornecimento de qualquer norma ou legislação, exceto suas normas e regulamentações internas;
- d) Em caso de necessidade de substituição do profissional técnico responsável a Contratada deverá informar mediante comunicação prévia e formal a Contratante;
- e) Antes do início do fornecimento, representante da empresa poderá realizar visita técnica aos locais de entrega, a fim de evitar erros decorrentes do desconhecimento das condições locais. A visita poderá ser agendada antecipadamente com a contratante;
- f) Caso o fornecedor opte por não realizar a visita técnica aos locais de entrega, não poderá futuramente alegar desconhecimento das condições existentes, assumindo integralmente a responsabilidade pela proposta apresentada;
- g) A empresa contratada deverá indicar pessoa responsável pelo acompanhamento do fornecimento, com poderes para dirimir eventuais dúvidas, solucionar questões não previstas no contrato e apresentar soluções práticas para qualquer problema relacionado ao objeto contratado.

11. DAS PENALIDADES

- a) O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a contratada, observados o contraditório e a ampla defesa, às penalidades previstas no instrumento convocatório, no contrato e na regulamentação aplicável do Sesc.
- b) Poderão ser aplicadas, conforme a natureza e a gravidade da infração, as seguintes penalidades: advertência; multa; suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com o Sesc, pelo prazo definido no instrumento convocatório ou contratual; e demais medidas cabíveis previstas na regulamentação interna aplicável.
- c) Constituem, entre outras hipóteses passíveis de penalização: atraso injustificado na entrega, entrega em desacordo com as especificações, recusa em substituir itens rejeitados, inexecução total ou parcial do ajuste, apresentação de documentação ou declaração inexata, e descumprimento das obrigações de garantia e assistência técnica.
- d) A aplicação de penalidades não exclui a obrigação de reparar integralmente os prejuízos causados à contratante, nem afasta a possibilidade de rescisão contratual ou adoção de outras medidas administrativas cabíveis.

12. GARANTIA

- a) A contratada deverá fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo dos mobiliários, abrangendo integralmente estrutura, componentes,

peças, mecanismos, rodízios, braços, revestimentos, bases, sistemas de regulagem, soldas, acabamentos e demais elementos necessários ao perfeito funcionamento e utilização dos bens fornecidos.

b) A garantia deverá assegurar a correção, sem ônus adicional ao Sesc/ES, de quaisquer falhas, defeitos, vícios de fabricação, inadequações de material, problemas de montagem ou perda prematura de desempenho verificados durante sua vigência.

c) Durante o período de garantia, a contratada deverá iniciar o atendimento ao chamado em prazo compatível com a urgência informada pela contratante e concluir a correção, substituição de peças, regulagem, reparo ou troca do item no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a comunicação formal, salvo hipótese tecnicamente justificada e aceita pela fiscalização.

d) A garantia deverá incluir, obrigatoriamente, assistência técnica, deslocamento, mão de obra, retirada, transporte, reinstalação, peças, componentes, materiais e quaisquer insumos necessários ao restabelecimento integral das condições de uso do bem.

e) A contratada deverá disponibilizar canais formais de atendimento para abertura e acompanhamento de chamados, com indicação de telefone e e-mail, mantendo registro das ocorrências e das providências adotadas durante todo o período de garantia.

f) Caso o defeito não seja sanado no prazo estipulado ou haja reincidência de falhas no mesmo item, a contratante poderá exigir sua substituição por outro novo, de mesma especificação ou superior, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

g) O prazo de garantia ficará suspenso durante o período em que o item permanecer indisponível para uso em razão de defeito não solucionado, reiniciando-se sua contagem após a efetiva regularização, sem prejuízo das demais medidas contratuais aplicáveis.

ANEXO I



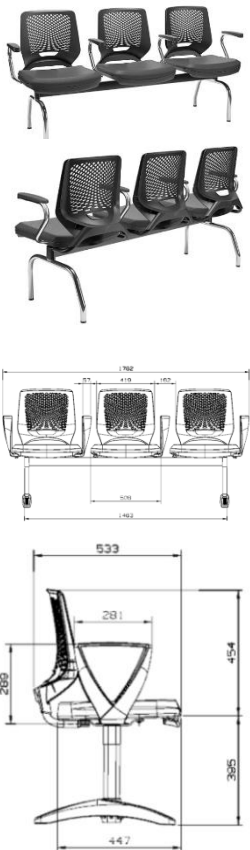
ITEM	MODELO	LOCAL												Quantidade total
		Sede	CAL	CTSLG	CTSLPF	CAVV	CEVV	CELC	CASM	Mesa Brasil	CABG	CACI	CAA	
C1	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO EXECUTIVA GIRATÓRIA OPERACIONAL COM ESPALDAR ALTO, ENCOSTO DE CABEÇA E COM APOIA BRAÇOS, EM TECIDO PP E TELA	34		2	14		3	2	1	1			2	59
C2	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO EXECUTIVA GIRATÓRIA OPERACIONAL COM ESPALDAR ALTO E COM APOIA BRAÇOS, EM TECIDO PP E TELA	114			8	9	17	12	10			4		174
C3	CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL COM ESPALDAR ALTO E COM APOIA BRAÇOS, EM COURVIN NA COR PRETA	20	2	23	3					10	6			64
C4	CADEIRA INTERLOCUTOR OPERACIONAL COM ESPALDAR BAIXO E SEM APOIA BRAÇOS, EM COURVIN NA COR PRETA	20	20	20	8	4	32	6		8	10	6	7	141
C5	CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL COM ESPALDAR ALTO, SEM APOIA BRAÇOS, EM COURVIN NA COR PRETA:			5						1			3	9
C6	CADEIRA CAIXA ALTA GIRATÓRIA OPERACIONAL COM ESPALDAR BAIXO, COM APOIA BRAÇOS, COM RODINHAS, EM COURVIN NA COR PRETA			5	11	1	3	1		1				22
C7	LONGARINA 2 LUGARES COM ESTRUTURA E ENCOSTO NA COR PRETA, PÉS E BRAÇOS CROMADOS, ASSENTO EM VINIL NA COR PRETA	2												2
C8	LONGARINA 3 LUGARES COM ESTRUTURA E ENCOSTO NA COR PRETA, PÉS E BRAÇOS CROMADOS, ASSENTO EM VINIL NA COR PRETA	3			6					2				11
C9	CADEIRAS UNIVERSITÁRIAS EMPILHÁVEL COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL E BRAÇOS FIXOS PARA AUDITÓRIO, ASSENTO EM VINIL NA COR GRAFITE/CINZA			130						15				145

ANEXOII – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LOTE 01 – CADEIRAS - ADMINISTRATIVO			
ITEM	FIGURA ILUSTRATIVA	DESCRIÇÃO	QUANT
C1	 (RODÍZIO COM BRAÇO E ENCOSTO DE CABEÇA)	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO EXECUTIVA GIRATÓRIA OPERACIONAL COM ESPALDAR ALTO, ENCOSTO DE CABEÇA E COM APOIA BRAÇOS, EM TECIDO PP E TELA: Cadeira office giratória alta, encosto em tela com requadro estrutural em polímeros, apoio de cabeça em tela, apoio lombar regulável, assento em espuma injetada com revestimento em crepe/tecido 100% poliéster na cor preta, estrutura metálica na cor preta, possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea, e curvatura anatômica no encosto de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral, reclinável com trava. Base giratória desmontável com aranha de 5 hastes de aço, 5 rodízios de duplo giro e duplo rolamento com 50mm de diâmetro. linha de referência Cicla Net, cód cnet.algsi, Marca Bortolini, de qualidade igual ou superior.	-
C2	 (RODÍZIO COM APOIA BRAÇO)	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO EXECUTIVA GIRATÓRIA OPERACIONAL COM ESPALDAR ALTO E COM APOIA BRAÇOS, EM TECIDO PP E TELA: Cadeira giratória operacional com espaldar alto e com apoia-braços SL, estofados em espuma de poliuretano injetada de alta densidade com maciez controlada e de alta resistência. Assento revestimento em tecido PP na cor preta e encosto revestido em tela 100% poliéster na cor preta. Apoia-braços em poliuretano injetado, base giratória desmontável com aranha polaina de 5 hastes de aço coberta por polaina injetada em polipropileno copolímero na cor preta, mecanismo tipo SRE (sistema de regulagem de encosto), dim. 1200 x 745 x 1300, Marca de referência Cavaletti, Linha Flip, cód. 43103 SE de qualidade igual ou superior.	-

C3	 (RODÍZIO COM APOIA BRAÇO)	CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL COM ESPALDAR ALTO E COM APOIA BRAÇOS, EM COURVIN NA COR PRETA: Cadeira giratória operacional com espaldar alto e com apoia-braços, estofados em espuma de poliuretano injetada de alta densidade com maciez controlada e de alta resistência. Assento e encosto revestimento em courvin na cor preta. Apoia-braços em poliuretano injetado, base giratória desmontável com aranha de 5 hastes de aço coberta por polaina injetada em polipropileno copolímero na cor preta, mecanismo tipo SRE (sistema de regulação de encosto).	-
C4	 (FIXA SEM BRAÇO)	CADEIRA INTERLOCUTOR OPERACIONAL COM ESPALDAR BAIXO E SEM APOIA BRAÇOS, EM COURVIN NA COR PRETA: Cadeira para Interlocutor Operacional com espaldar baixo e sem braços. Assento e encosto em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com espessura de 14 mm. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea, e curvatura anatômica no encosto de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 50 Kg/m ³ com 50 mm de espessura média recoberta por espuma expandida laminada de 7 mm de espessura média e densidade de 23 kg/m ³ no assento. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 48 Kg/m ³ com 44 mm de espessura média no encosto.	-
C5	 (RODÍZIO SEM BRAÇO)	CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL COM ESPALDAR ALTO, SEM APOIA BRAÇOS, EM COURVIN NA COR PRETA: Cadeira giratória operacional com espaldar alto, sem apoia-braços. Assento e encosto em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com espessura de 14 mm. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea, e curvatura anatômica no encosto de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 50 Kg/m ³ com 50 mm de espessura média recoberta por espuma expandida laminada de 7 mm de espessura média e densidade de 23 kg/m ³ no assento. Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 48 Kg/m ³ com 44 mm de espessura média no encosto.	-

C6		CADEIRA CAIXA ALTA GIRATÓRIA OPERACIONAL COM ESPALDAR BAIXO, COM APOIO BRAÇOS, COM RODINHAS, EM COURVIN NA COR PRETA: Cadeira caixa alta com encosto e assento revestidos com espuma injetável, com mecanismo back system que permite total regulagem de assento, com caixa giratória e rodas, regulagem de altura a gás na cor preta com apoio para os pés, assento e encosto em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com espessura de 14 mm. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea, e curvatura anatômica no encosto de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral, revestimento em couro sintético de qualidade, norma NR17 98 x 63,5 x 64 medidas internas: largura assento: 47 cm. altura encosto: 41 cm. largura encosto: 44 cm. altura máxima: 116 cm. capacidade de até 120 kg.	-
C7		LONGARINA 2 LUGARES COM ESTRUTURA E ENCOSTO NA COR PRETA, PÉS E BRAÇOS CROMADOS, ASSENTO EM VINIL NA COR PRETA: Longarina 2 lugares, estrutura em aço com acabamento e pés cromados, assento com espuma injetada de alta qualidade, revestido em vinil na cor preta, encosto em resina termoplástica na cor preta, apoia braços cromado com apoio preto, capacidade de peso de 110kg (por assento), 5 anos de garantia. Modelo de referência Beezi, marca Plaxmetal, de qualidade igual ou superior.	-

C8	 The image shows three views of a 3-seater bench. The top view shows a total width of 1782mm, with individual seat widths of 410mm and armrest widths of 157mm. The side view shows a total depth of 533mm, a seat height of 281mm, and a backrest height of 209mm. The front view shows a total width of 447mm and a total height of 1054mm.	LONGARINA 3 LUGARES COM ESTRUTURA E ENCOSTO NA COR PRETA, PÉS E BRAÇOS CROMADOS, ASSENTO EM VINIL NA COR PRETA: Longarina 3 lugares, estrutura em aço com acabamento e pés cromados, assento com espuma injetada de alta qualidade, revestido em vinil na cor preta, encosto em resina termoplástica na cor preta, apoia braços cromado com apoio preto, capacidade de peso de 110kg (por assento), 5 anos de garantia. Modelo de referência Beezi, marca Plaxmetal, de qualidade igual ou superior.	-
----	--	---	---

C9		CADEIRAS UNIVERSITÁRIAS EMPILHÁVEL COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL E BRAÇOS FIXOS PARA AUDITÓRIO, ASSENTO EM VINIL NA COR GRAFITE/CINZA: Cadeiras universitárias empilháveis com prancheta escamoteável e braços fixos para auditório, estrutura da cadeira com 4 pés na cor preta, empilhável em até 7 pranchetas, garantia de 12 meses, dimensões: Assento profundidade 40,5 x largura 46,00 cm Encosto altura 33,00 x largura 47,00 cm Altura total: 85cm Profundidade total: 56cm Largura: 54,4 cm Modelo de referência SKU DO002448 Linha Hotel Auditório, marca Design Office Móveis, de qualidade igual ou superior.	-
----	--	---	---

ANEXO III

ENDEREÇOS DAS UNIDADES OPERACIONAIS DO SESC ESPÍRITO SANTO

RAZÃO SOCIAL: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO SESC AR ES

UNIDADES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

1 - Sede Administrativa

Praça Misael Pena, 54 – Bairro Parque Moscoso – Vitória/ES.
CEP – 29.018-300.
Tel. (27) 3232-3100
CNPJ: 05.305.785/0001-24

UNIDADES DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA

2 - Centro Esportivo de Vila Velha - CEVV

Rua José Eugênio nº 30 – Bairro Nossa Senhora da Penha – Vila Velha/ES.
CEP - 29.110-240.
Tel. (27) 3229-4082
CNPJ: 05.305.785/0006-39

3 - Centro de Atividades de Vila Velha - CAVV

Rua Sete de Setembro, nº 275 – Bairro Centro – Vila Velha/ES.
CEP - 29.100-300.
Tel. (27) 3229-3899
CNPJ: 05.305.785/0007-10

UNIDADES DO MUNICÍPIO DE CARIACICA

4 - Centro de Esporte e Lazer de Cariacica - CELC

Rua Manoel Freire Correia nº 553 – Bairro Parque Gramado - Cariacica/ES.
CEP – 29.143-130.
Tel. (27) 3246-1300
CNPJ: 05.305.785/0012-87

5 - Galpão Mesa Brasil

Rua São Jorge, 100, Galpão - Bairro Vila Capixaba – Cariacica/ES.
CEP: 29148-104.
Tel. (27) 3216-7133
CNPJ: 05.305.785/0014-49

UNIDADES DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ
6 - Centro de Atividades de Aracruz - CAA Rua Professor Lobo nº 650 – Bairro Centro – Aracruz/ES. CEP – 29.190-062. Tel. (27) 3256-4256 CNPJ: 05.305.785/0011-04
7 - Centro de Turismo Social e Lazer de Praia Formosa - CTSLPF Rodovia do Sol, s/nº - ES 010 – KM 35 - Santa Cruz – Aracruz/ES. CEP - 29.199-548. Tel. (27) 3250-6999 CNPJ: 05.305.785/0004-77
UNIDADE DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI
8 - Centro de Turismo Social e Lazer de Guarapari - CTSLG Rodovia do Sol, nº 01 – ES 060 – Trevo de Muquiçaba – Guarapari/ES. CEP - 29.215-000. Tel. (27) 3361-1416 CNPJ: 05.305.785/0005-58
UNIDADE DO MUNICÍPIO DE LINHARES
9 - Centro de Atividades de Linhares - CAL Avenida Augusto Calmon, nº 1907 – Bairro Colina – Linhares/ES. CEP - 29.900-060. Tel. (27) 3264-3023/3844 CNPJ: 05.305.785/0002-05
UNIDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS
10 - Centro de Atividades de São Mateus - CASM Rua Coronel Constantino Cunha, s/nº - Bairro Chácara do Morro – São Mateus/ES. CEP - 29.930-360. Tel. (27) 3763-6295 CNPJ: 05.305.785/0010-15
UNIDADE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
11 - Centro de Atividades de Cachoeiro de Itapemirim – CACI Rua Joanna Payer, nº 01/101 – Bairro Aeroporto – Cachoeiro de Itapemirim/ES. CEP – 29.314-106. Tel. (28) 3522-9555 CNPJ: 05.305.785/0008-09
UNIDADE DO MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU
12 – Centro de Atividades de Baixo Guandu – CABG Rua Wanderlan Alves, 290 - Santa Monica, Baixo Guandu/ES. CEP – 29.730-000. Tel. (27) 3732-2750 CNPJ: 05.305.785/0015-20